

A Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica da SEC torna público que foi celebrado em 16/7/84 o Contrato nº 301/84, entre o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura, e o Município de Ibirubá visando à execução das obras da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora da Conceição pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da autorização para o início das obras.

Porto Alegre, 30.7.84

Cibele Machado Carvalho,  
Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.

D-16516 6-h 16/agosto

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

##### SUBSECRETARIA DE CULTURA

##### PORTARIA Nº 03/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado,

#### R E S O L V E :

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o próprio federal em que funciona o Museu de Arte do Rio Grande do Sul, sito à praça Barão do Rio Branco, s/nº na cidade de Porto Alegre, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 1º de Agosto de 1984.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM  
Subsecretário de Cultura

#### TESTEMUNHAS:

- 1ª JAIR DE OLIVEIRA SOARES  
Governador do Estado
- 2ª FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA  
DA CUNHA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura
- 3ª LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES  
Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas

##### PORTARIA Nº 04/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patri-

mônio Histórico-Cultural do Estado, no processo nº 45583 - 19.00 - SEC - 1983 originado em pedido feito pelo Prefeito Municipal de Lajeado através do ofício GAB/Nº 1.271/01/83, de 26 de outubro de 1983,

#### R E S O L V E :

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o próprio municipal em que funciona a Prefeitura de Lajeado, sito à rua Borges de Medeiros, nº 285, na referida cidade, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e notifique-se a entidade requerente para que promova a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 1º de Agosto de 1984.

JOAQUIM PAULO DE ALMEIDA AMORIM  
Subsecretário de Cultura

#### TESTEMUNHAS:

- 1ª JAIR DE OLIVEIRA SOARES  
Governador do Estado
- 2ª FRANCISCO DE PAULA SALZANO VIEIRA  
DA CUNHA  
Secretário da Educação e Cultura
- 3ª LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES  
Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas

##### PORTARIA Nº 05/84/SUSEC

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, item I, da Portaria nº 40, de 30 de junho de 1980, da extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e tendo em vista o parecer da Coordenadoria dos Assuntos de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Estado, no processo nº 54468 - 19.00 - SEC - 1983 originado em pedido feito pelo Prefeito Municipal de Palmares do Sul através do ofício nº 806/83, de 26 de setembro de 1983,

#### R E S O L V E :

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, a "ponte de pedras" sobre o rio Palmares, no município de Palmares do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo Histórico desta Subsecretaria e notifique-se a entidade requerente.

CPHAE

Proc. nº 22.639/83

Fl. 50

ebele

DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**REVOGAÇÃO** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, revoga a Portaria nº 761/84, registrada no Boletim nº 02/85-DA, Diário Oficial de 11.01.85, através da qual era delegada competência ao Engenheiro Agrônomo SYLVIO GUERRA BALLVE, matrícula nº 1042 5985 e ao Assistente Superior LUIS DA SILVA RANGEL, matrícula nº 1025 9554, para ordenar as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.01 - Departamento de Produção Vegetal

**PORTARIA Nº 350/85** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, revoga, a Portaria nº 762/84, registrada no Boletim nº 02/85-DA, Diário Oficial de 11 de janeiro de 1985, através da qual era delegada competência ao Engenheiro Agrônomo SYLVIO GUERRA BALLVE, matrícula nº 1042 5985 e ao Assistente Superior LUIS DA SILVA RANGEL, matrícula nº 1025 9554, para ordenarem as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.09 - Departamento de Sementes e Mudanças.

**PORTARIA Nº 352/85** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, revoga, a Portaria nº 65/85, registrada no Boletim nº 07/85-DA, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1985, através da qual era delegada competência ao Engenheiro Agrônomo SYLVIO GUERRA BALLVE, matrícula nº 1042 5985 e ao Assistente Superior LUIS DA SILVA RANGEL, matrícula nº 1025 9554, para ordenarem as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Centrais.

## Secretaria da Segurança Pública

BRIGADA MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE SUPRIMENTO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/85

A BRIGADA MILITAR firmou Contrato com a Empresa COMERCIAL AZENHA Comércio e Representações Ltda., para o fornecimento de Pneus para veículos durante o exercício de 1985, conforme CONCORRÊNCIA Nº 05/85, sendo que os preços são irrevogáveis dentro da validade da proposta, 30 dias, e reajustáveis de acordo com os aumentos autorizados pelo Conselho Administrativo de Preços, para os fornecimentos posteriores. A despesa resultante será paga por Empenho à conta do recurso orçamentário do presente exercício, U.O. 2304 e 2305 - JATO/ATIVIDADE 2575, 2576, 2577 e 2578.

DAL em Porto Alegre, 22 de julho de 1985.

VILMAR RODRIGUES DE MIRANDA - Cel. 24  
Diretor de Apoio Logístico

P.94178-5A-05/agosto.

CPHAE  
Proc. nº 22.639/83

Fl. 66 Libeli

## DELEGA COMPETÊNCIA

GUERRA BALLVE, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1042 5985, Diretor do Departamento de Produção Vegetal e a LUIZ AUGUSTO PETRY, Engenheiro Agrônomo, CLT, matrícula nº 1238 8009, lotado no Departamento de Produção Vegetal, este na qualidade de suplente, para ordenarem secundariamente as despesas da atividade 2264 - Pesquisa, consignada na Unidade Orçamentária 15.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Centrais

**PORTARIA Nº 355/85** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, delega competência à SYLVIO GUERRA BALLVE, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1042 5985, Diretor do Departamento de Produção Vegetal, e a LUIZ AUGUSTO PETRY, Engenheiro Agrônomo, CLT, matrícula nº 1238 8009, lotado no Departamento de Produção Vegetal, este na qualidade de suplente, para ordenarem secundariamente as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.09 - Departamento de Sementes e Mudanças.

**PORTARIA Nº 356/85** - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, delega competência à SYLVIO GUERRA BALLVE, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1042 5985, Diretor do Departamento de Produção Vegetal, e a LUIZ AUGUSTO PETRY, Engenheiro Agrônomo, CLT, matrícula nº 1238 8009, lotado no Departamento de Produção Vegetal, este na qualidade de suplente, para ordenarem secundariamente as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.07 - que responde àquele Departamento.

Porto Alegre, 23 de julho de 1985, Adv. PAULO G. MOREJANO CASTRO, Diretor Administrativo. D-47079 - 6-B-05/agosto

## Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA 01/85

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 89/85, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de abril de 1985.

RESOLVE:

Ratificar em todos os seus termos a Portaria nº 03/84/SUSEC, de 1º de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial do dia 16 do mesmo mês e ano, pela qual reconheceu como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 025, de 30 de novembro de 1937, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio federal em que funciona o Museu de Arte do Rio Grande do Sul, sito à Praça Barão do Rio Branco s/nº, na cidade de Porto Alegre, para que passe a integrar o patrimônio histórico e artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e

promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 11 de julho de 1985.

Joaquim Paulo de Almeida Amorim  
Subsecretário de Cultura

N-47065 - 6-B-05/agosto

A Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica da SEC torna público que foi celebrado em 27/junho/85 o Contrato nº 561/85 entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, Secretária do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Frei Caneca visando à execução de obras da Escola Estadual de 1º Grau Frei Caneca, de Flores da Cunha pelo valor de Cr\$ 40.000.000 no prazo de 60 dias, contados a partir do 30º dia da data da autorização para o início das obras.

Porto Alegre, 22 de julho de 1985

Libeli Machado Carvalho

Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.  
D-47064 - 6-B-05/agosto

A Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica da SEC, torna público que foi firmado em 13/06/85, o Primeiro Aditivo ao Contrato nº-114785, celebrado entre

DO. 05/08/85